



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE  
GABINETE MUNICIPAL**

**Ponte Alta do Norte, 18 de novembro de 2025.  
OFFGAB/121/2025**

**Exmo. Sr.  
NILTON LUIZ DE CASTRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE – SC.**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Pedido de Informação n. 008/2025, com o devido respeito a Vossa Excelência, vem prestar as informações solicitadas, conforme se denota a seguir:

O Grupo de Idosos não possui regulamento para a sua atuação, sendo que a administração municipal está confeccionando a respectiva legislação.

No tocante a coordenação, o referido Grupo é gerido pela Secretaria de Educação e Cultura do município, não possuindo um coordenador próprio, sendo a gestão realizada pela Secretaria e pelos demais servidores.

Segue em anexo a relação dos participantes da última viagem realizada pelos Idosos.

Em razão da sobrevinda de retificação do pedido pelo próprio vereador subscritor do pedido de informação, cuja mensagem fora encaminhada diretamente ao Secretário de Administração, deixa de responder os demais questionamentos, face a desistência por parte do Edil.

Tendo sido prestadas as informações, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**MICHEL MOREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**